



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. OBJETIVO

1.1. CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL COM O PADRE EZEQUIEL DAL POZZO E BANDA, VISANDO AS COMEMORAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE PARA O ANO 2023.

2. DOS ANEXOS:

2.1. Integram o presente Termo de Dispensa, os seguintes anexos:

2.1.1. Anexo I: Proposta de Preços e demais documentos pertinentes;

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Inciso III, Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Considerando que o Natal é celebrado todo ano em 25 de dezembro;

4.2. Considerando que a data do natal é muito aguardada para grande parte das pessoas, pois é considerada a mais importante.

4.3. Considerando que as comemorações natalinas no município de Morro Grande serão realizadas no dia 22/12/2023;

4.4. Considerando que a realização de um show artístico religioso contribuirá de maneira significativa para o enriquecimento do evento;

4.5. Considerando que o Padre Ezequiel Dal Pozzo integra os aspectos artísticos próprios do evento, onde seu trabalho está fundamentado principalmente em músicas de teor religioso;

4.6. Considerando que o artista pretendido possui ampla notoriedade e reconhecimento junto ao público, seja ele local, regional ou nacional, preenchendo plenamente os requisitos descritos no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.7. Considerando que o Padre Ezequiel Dal Pozzo possui inúmeros trabalhos no ramo artístico, tais como CDs, DVDs, músicas gravadas com outros artistas, livros escritos, além de trabalhos em rádios e programas de TV.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

4.8. Considerando que o artista tem alcance muito expressivo em redes sociais, tais como Facebook (03 milhões de inscritos), Instagram (350 mil inscritos), e presente também na plataforma de vídeos online Youtube (300 mil inscritos).

4.9. Considerando que o referido artista possui data e horário disponível para a realização do show, conforme proposta apresentada;

4.10. Portanto, com base nas considerações acima, fica comprovado a inexigibilidade de licitação para o caso em tela, pois cumpre com todos requisitos mencionados no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1. Considerando que a empresa **E & S PRODUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 48.343.298/0001-69**, é a empresa que detém a exclusividade do artista, conforme 'carta de exclusividade' apresentada.

6. VALOR PRETENDIDO PARA A CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor pretendido para a contratação do artista, entre demais informações é:

ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	01	unidade	SHOW MUSICAL COM O ARTISTA PADRE EZEQUIEL DAL POZZO E BANDA	21.500,00	21.500,00
TOTAL					21.500,00

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

7.1. O preço proposto pela empresa **E & S PRODUÇÕES LTDA** mostra-se compatível com o praticado no mercado.

7.2. A compatibilidade de preços é devidamente comprovada pelas notas fiscais apresentadas.

7.3. Também foram efetuadas pesquisas de contratações do artista em outros municípios.

8. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após apresentação do show artístico, no qual o valor será pago através de crédito em conta ou através de boleto bancário, perante a apresentação do correspondente documento fiscal.

9. DAS INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO EVENTO E DA APRESENTAÇÃO:

9.1. **Nome do Evento:** Comemoração Natalina em Morro Grande.

9.2. **Dia do Show:** 22/12/2023 (sexta-feira).

9.3. **Local:** Centro da Cidade de Morro Grande (Praça Santa Cruz ou Complexo Esportivo Frederico Mezari);



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

- 9.4. **Hora de Início:** 20h00min.
9.5. **Duração da Apresentação:** 02 (duas) horas contínuas.
9.6. **Sonorização:** por conta do Município.
9.7. **Iluminação:** por conta do Município.
9.8. **Palco:** por conta do Município.
9.9. **Cobertura do Palco:** por conta do Município.
9.10. **Alimentação e Estadia:** por conta do artista/empresário.
9.11. **Transporte:** por conta do artista/empresário.

10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

10.1. Com apoio da Comissão Permanente de Licitação, foram analisados os documentos relativos à documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira, entre demais documentos pertinentes sobre sua regularidade.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da dotação do orçamento do exercício financeiro vigente e terão a seguinte classificação orçamentária:

DESP.	UNID. ORÇ.	PROJ/ATIV.	DESCRIÇÃO PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
74	27.02	2.048	Manutenção da Cultura	3.3.90.39.23.00.00.00

12. SOLICITAÇÃO:

12.1. No uso das atribuições da minha função, venho através deste, solicitar a abertura de processo administrativo para a realização de inexigibilidade de licitação com base nas razões expostos acima.

12.2. Sugere-se a contratação da empresa **E & S PRODUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 48.343.298/0001-69**, com fulcro no inciso III do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Morro Grande/SC, 23 de junho de 2023.

Leandro Corrêa
Diretor de Esporte e Cultura
Decreto nº 32/2021